www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 | Edição nº 1532 | Página 1 de 49

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
FUMHAB | Habitação	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Secretaria de Administração	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	2
Sessão Ordinária	2
Leitura - Projetos de Lei	2
Leitura - Indicações	34
Ordem do Dia - Atas	38
Ordem do Dia - Autógrafos	43
Ordem do Dia - Moções	48
Sessão Extraordinária	48
Ordem do Dia - Autógrafos	48
Atos Administrativos	49
Editais de Pregão	49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

FUMHAB | Habitação

Licitações e Contratos

Extrato

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2018 – Processo administrativo 000113/2021 – Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de cartões alimentação para os funcionários da FUMHAB – Valor: R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) – Código de recursos e fontes: 0111-040101.2259.1648200012.259-3.3.90.46.00 – Modalidade: Convite – Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022 – Assinatura: 09/08/2021

Louveira, 18/08/2021 – Maria Aparecida Regorão da Cunha – Superintendente FUMHAB

Secretaria de Administração

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO Nº 004
(REF. EDITAL Nº 004/2020 – PROCESSO SELETIVO)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, CONVOCA: CIRLAINE FATIMA MONI IANSEN, PAULA APARECIDA CACHOEIRA MARTINS, KATIA REGINA MARTINS, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Secretaria Municipal de Educação, das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) Certidão de Nascimento dos filhos;

d) Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar;

f) Documentos exigidos para a habilitação e qualificação para o exercício das funções específicas de cada ensino, classe ou disciplina: Diploma e Histórico Escolar (Arte, Educação Básica, Educação Especial, Educação Física e Inglês);

g) Cópia da CTPS;

h) Cópia do Cartão (PIS/PASEP);

i) Comprovante de endereço;

j) Atestado de antecedentes criminais;

k) Diploma, cursos e demais documentos necessários.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 19 de agosto de 2021.

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Sessão Ordinária

Leitura - Projetos de Lei

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 - 17.8.2021
PEQUENO EXPEDIENTE - LEITURA
PROJETO DE LEI Nº 37/2021

INSTITUI O EVENTO ANUAL DESTINADO A EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM SOM AUTOMOTIVO, CONFORME ESPECIFICA.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira.

Art. 1º Fica instituído o evento anual destinado à exposição de veículos equipados com som automotivo a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Em qualquer atividade comemorativa para a data, deverão ser observadas as normas e legislação municipal e estadual relativas à utilização de som automotivo em vias públicas, especialmente no que tange à regularidade dos veículos, equipamentos e volume permitido.

Art. 3º Para consecução das diretrizes traçadas no artigo anterior, poderão se mobilizar entidades da sociedade civil organizada e particulares para a realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 4 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

(Marquinho do Leite)

Vereador

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 37/2021

O presente projeto de lei visa instituir um evento anual destinado à exposição de veículos equipados com som automotivo em Louveira.

Sabemos que existe grande resistência por parcela da população com relação aos proprietários de veículos com som automotivo, o que se criou em razão do abuso e desrespeito às normas de utilização desses equipamentos por uma minoria. No entanto, existem aqueles que se utilizam do som automotivo de forma sadia, com responsabilidade e como forma de lazer, nos momentos e locais adequados e autorizados para tanto.

A instituição de um evento anual para os proprietários desses veículos teve objetivo de criar um espaço que possibilite que eles exponham seus equipamentos e criem um ambiente de música de qualidade para quem quiser participar. Sempre, é claro, de forma regular e observando as regras e legislações aplicáveis, especialmente no que tange ao volume máximo do som.

Com esse reconhecimento daqueles que utilizam o som automotivo de forma responsável, torna-se possível que outros se interessem em participar e regularizar suas situações, e, ao invés de utilizarem seus equipamentos em locais, horários e de formas irregulares, possam participar desse movimento.

Diante do aqui exposto, e por tratar-se de medida que visa atender ao maior interesse público, solicito dos nobres Pares a apreciação do Projeto de Lei e, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

(Marquinho do Leite)

Vereador

PROJETO DE LEI Nº /2021

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA SALETE SOARES DA SILVA, A VIA PÚBLICA "D", EXISTENTE NO BAIRRO VILA DA CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "RUA MARIA SALETE SOARES DA SILVA" a via pública "D" (travessa Pau a Pique), existente no bairro Vila da Conquista, no município de Louveira, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionados no caput do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 17 de agosto de 2021.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

(Nildo Redenção)

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2021

A propositura em questão tem como objetivo denominar, oficialmente, a Rua D (Travessa Estrada Pau a Pique) localizada na Vila da Conquista neste município como "RUA MARIA SALETE SOARES DA SILVA", na Vila da Conquista.

Em anexo ao projeto está o memorial descritivo, o croqui de localização da estrada de servidão, a declaração da prefeitura de ausência de denominação oficial da referida via pública e, também, o currículo da homenageada.

Confiante nos Nobres Pares agradece com antecipação a aprovação deste.

Atenciosamente,

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 17 de agosto de 2021.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

(Nildo Redenção)

Vereador

CURRICULUM DE RUA MARIA SALETE SOARES DA SILVA.

Maria Salete Soares da Silva, nascida em 19 de julho de 1961, na cidade de Santana de Ipanema-Al,casada,mãe de 04 filhos, mudou para Louveira em 2007. Dona Maria Salete faleceu no dia 04 de julho de 2020 na Irmandade Santa Casa de Louveira e foi sepultada no cemitério de Louveira.

Seus familiares residem na cidade de Louveira até hoje.

Dona Maria Salete Soares da Silva foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, teve um papel de muita importância na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, onde sempre contribuiu para o bem estar de todos.

Certo da compreensão de todos para essa singela homenagem.

PROJETO DE LEI Nº 39/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA-SP, O "DIA DO SKATISTA" E A "SEMANA MUNICIPAL DO SKATISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Fabio Borriero.

Art. 1º Fica Instituído no Município de Louveira o dia do Skatista a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho.

Parágrafo Primeiro. Na semana que se inicia no dia 21 de junho será instituída a "Semana Municipal do Skatista".

Art. 2° A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

I- Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;

II- Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;

III – Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;

IV - Criar espaços para os skatistas discutirem questões, locais relacionadas com o tema.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e privado, com o objetivo de realizar ações voltadas em comemoração a Semana Municipal do Skatista.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 04 de agosto de 2021.

FABIO BORRIERO

Vereador

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 39/2021

Esta data 21 de junho é uma homenagem a todos os praticantes do skatismo, um tipo de esporte bastante popular em todo o mundo, principalmente entre os jovens.

O Go Skateboarding Day (título original) foi criado

em 2004, por iniciativa da International Association of Skateboards Companies – IASC ("Associação Internacional de Companhias de Skate", em português), uma associação fundada em 1994.

Vários países ao redor do mundo aderiram a esta comemoração, inclusive o Brasil. Em várias cidades brasileiras incluindo o nosso Município é possível encontrar pistas de skate para a garotada se exercitar. Aliás, há vários skatistas brasileiros renomados como:

- Lincoln Ueda (1974)
- Sandro "Mineirinho" Dias (1975)
- Bob Burnquist (1976)

Entendemos ser de grande valia a instituição dessa data como forma de prestigiar os praticantes desse esporte bem com estimular os jovens de nossa cidade a se envolverem nessa atividade que, sem duvida contribui para uma cultura de paz.

Sendo assim, solicitamos o apoio e o voto dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa a atender a tais interesses públicos locais.

Atenciosamente,

FABIO BORRIERO

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 40/2021

INSTITUI A CAMPANHA DE COMBATE A POBREZA MENSTRUAL.

Autoria: Vereadores Fabio Borriero e Priscilla Cinthia Finamore Degáspari.

Art. 1o É instituída a Campanha de Combate à Pobreza Menstrual, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente na última semana de maio, coincidindo com o dia 28 de maio, data reservada às iniciativas globais pela dignidade menstrual de meninas e mulheres.

§ 1o A Campanha visará conscientizar a população sobre os malefícios da pobreza menstrual e seus impactos biológicos e sociais em meninas e mulheres sem condições de acesso a banheiros, saneamento básico e protetores menstruais.

§ 2o A Campanha poderá ser divulgada, dentre outros meios, mediante:

I – realização de palestras, seminários e eventos congêneres;

II – distribuição de folhetos e afixação de faixas e cartazes;

III – publicações em redes sociais;

IV – doação de absorventes a instituições que realizem a distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 4 de agosto de 2021.

FABIO BORRIERO

Vereador

PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Vereadora

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 40/2021

O presente projeto de lei visa promover a conscientização da população sobre os sérios problemas da pobreza menstrual, onde meninas e mulheres em situação vulnerável, sem acesso a banheiros, saneamento básico de qualidade (garantido pela Constituição Federal de 1988), e protetores menstruais distribuídos de forma gratuita.

Esta ação visa principalmente preservar a saúde e a vida, bens mais valiosos de todos, dessas meninas e dessas mulheres sem condições econômicas de arcar com materiais de higiene no seu período menstrual, devendo ser uma política de Estado, já que a saúde é um direito de todos, conforme consta no art. 196 da Carta Constitucional.

Desta forma, por todo o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, será ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

FABIO BORRIERO

Vereador

PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Vereadora

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00042/2021

PROJETO DE LEI Nº .... DE..... DE JULHO DE 2021

"Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal nº 2.456, de 5 de agosto de 2015, que define as áreas de proteção e recuperação de mananciais (APRMS) estabelece as condições de uso e proteção das respectivas áreas, cria o programa de pagamentos por serviços ambientais (PSA) no Município de Louveira e dá outras providências".

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 12. da Lei nº 2.456, de 5 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....
I – Uma edificação principal; **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0315/2021
DATA: 26/07/21 HORA: 14:19

Prefeitura Municipal de Louveira

JUSTIFICATIVA

Louveira, 22 de julho de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação de *Vossas Excelências* o presente Projeto de Lei que "*Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal nº 2.456, de 5 de agosto de 2015, que define as áreas de proteção e recuperação de mananciais (APRMS) estabelece as condições de uso e proteção das respectivas áreas, cria o programa de pagamentos por serviços ambientais (PSA) no Município de Louveira e dá outras providências*".

A propositura visa dar nova redação ao dispositivo que regulamenta o quantitativo de edificações residenciais admitidas no loteamento denominado *Arataba*.

Outrossim, destacamos que a alteração na presente propositura legislativa está voltada a evitar grande adensamento populacional em áreas de proteção ambiental e recuperação de mananciais no Município de Louveira.

Prefeitura Municipal de Louveira

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão o presente projeto de lei complementar.

ESTANISLAU SPECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

2

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, que o "Projeto de Lei que altera o inciso I do artigo 12º da Lei Municipal 2.456 de 5 de agosto de 2015, que define as áreas de proteção e recuperação de mananciais (APRMS), estabelece as condições de uso e proteção das respectivas áreas, cria o programa de pagamento por serviços ambientais (PSA) no município de Louveira e dá outras providências" não criará e nem aumentará despesas correntes, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Declaro, ainda, que, por inexistir criação ou aumento de despesa, não ocorrerá impacto nas metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Louveira, 16 de julho de 2021

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00044/2021
PROJETO DE LEI Nº .... DE..... DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$ 28.660.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte, Lazer e Juventude; Saúde; Serviços Públicos; Cultura e Eventos; e Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.660.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, previsto no inciso II, § 1° do art. 43 e apurado nos termos dos §§ 1°, 3° e 4° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, demonstrado no Anexo II que integra esta Lei.

Art. 3° Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, por ato próprio, até o limite estipulado no art. 4° da Lei n° 2.669, de 18 de dezembro de 2020 – LOA 2021 e nos termos do art. 2° desta Lei.

Art. 4° Ficam alterados os mesmos valores concedidos no orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.658/2020 e Plano-Plurianual Lei n° 2.559/2017.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIS BERENEGOSSI
Secretário de Finanças

Anexo I

Suplementações

Ficha: 00098

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	22	Indústria
SubFunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	64	PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Proj. Atividade:	2320	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCCA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 50.000,00

Ficha: 00100

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	Comércio e Serviços
SubFunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	64	PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Proj. Atividade:	2210	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO, I
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 85.000,00

Ficha: 00104

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	Comércio e Serviços
SubFunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	64	PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Proj. Atividade:	2210	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO, I
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 496.500,00

Anexo I

Suplementações

Ficha: 00108

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	Comércio e Serviços
SubFunção:	695	Turismo
Programa:	63	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Proj. Atividade:	2280	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 269.500,00

Ficha: 00111

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	Comércio e Serviços
SubFunção:	695	Turismo
Programa:	63	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Proj. Atividade:	2280	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 2.000,00

Ficha: 00112

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	Comércio e Serviços
SubFunção:	695	Turismo
Programa:	63	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Proj. Atividade:	2280	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 72.000,00

2

Anexo I

Suplementações

		Ficha: 00316
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1031	REFORMA E AMPLIAÇAO DE PROPRIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 120.000,00

		Ficha: 00316
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1031	REFORMA E AMPLIAÇAO DE PROPRIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 300.000,00

		Ficha: 00317
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1038	ESTUDOS E PROJETOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 208.000,00

3

Anexo I

Suplementações

Ficha: 00358

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1223	CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 700.000,00

Ficha: 00463

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 800.000,00

Ficha: 00466

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 950.000,00

Anexo I

Suplementações

Ficha: 00495

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2044	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 2.360.000,00

Ficha: 00499

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2045	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 35.000,00

Ficha: 00513

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2061	MANUTENCAO DAS ACOES ODONTOLOGICAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 35.000,00

5

Anexo I

Suplementações

Ficha: 00514

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2061	MANUTENCAO DAS ACOES ODONTOLOGICAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 160.000,00

Ficha: 00518

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 6.352.000,00

Ficha: 00534

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	32	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj. Atividade:	2057	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 800.000,00

6

Anexo I

Suplementações

Ficha: 00537

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	32	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj. Atividade:	2060	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - JUDICIAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 200.000,00

Ficha: 00830

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 510.000,00

Ficha: 00833

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 2.035.000,00

7

Anexo I

Suplementações

Ficha: 00842

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	11	LIMPEZA PUBLICA
Proj. Atividade:	2077	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 9.490.000,00

Ficha: 00888

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	1079	RESTAURAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIARIO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 238.000,00

Ficha: 00897

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 180.000,00

8

Anexo I

Suplementações

Ficha: 00901

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 85.000,00

Ficha: 00904

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 405.000,00

Ficha: 00912

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2180	MANUTENÇAO DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 272.000,00

9

Anexo I

Suplementações

Ficha: 00987

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	80	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	1038	ESTUDOS E PROJETOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 390.000,00

Ficha: 01010

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2302	PROGRAMA SOCIAL AMBIENTAL - PSA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 560.000,00

Ficha: 01025

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 500.000,00

Total Suplementações : **R$ 28.660.000,00**

10

Prefeitura Municipal de Louveira
Contab - Sistema de Contabilidade Pública Cronograma de Execução Mensal de Arrecadação - Exercício 2021
Artigo 8º - Lei Complementar Nº 101/2000

ANEXO II

Base de Cálculo Cronograma de Desembolso Publicado em 15/01/2021 - Diário Oficial - Edição 1402A e Receita Realizada até Junho de 2021

RECEITAS	Fonte Recurso Cod Aplicação	PREVISÃO JANEIRO A JUNHO	REALIZADA JANEIRO A JUNHO	DIFERENÇA PARA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO	VALOR UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO	SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITAS CORRENTES						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**34.058.697,74**	**47.526.366,33**	**13.467.668,59**	**0,00**	**13.467.668,59**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01.11000	6.999.996,00	6.358.122,99	-641.873,01		-641.873,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01.11000	236.472,00	195.212,11	-41.259,89		-41.259,89
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01.11000	9.714.285,74	11.889.298,48	2.175.012,74		2.175.012,74
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01.11000	34.500,00	29.036,32	-5.463,68		-5.463,68
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	01.11000	999.996,00	2.005.947,49	1.005.951,49		1.005.951,49
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.11000	249.996,00	842.992,22	592.996,22		592.996,22
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Mon	01.11000	0,00	375.197,21	375.197,21		375.197,21
Imposto sobre Transmissão ¿Inter Vivos¿ de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	01.11000	1.099.998,00	2.632.504,27	1.532.506,27		1.532.506,27
Imposto sobre Transmissão ¿Inter Vivos¿ de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	01.11000	0,00	180,03	180,03		180,03
Imposto sobre Transmissão ¿Inter Vivos¿ de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	01.11000	15.000,00	554,46	-14.445,54		-14.445,54
Imposto sobre Transmissão ¿Inter Vivos¿ de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	01.11000	2.496,00	772,70	-1.723,30		-1.723,30
Imposto sobre Transmissão ¿Inter Vivos¿ de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	01.11000	0,00	342,74	342,74		342,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01.11000	12.499.998,00	19.916.123,12	7.416.125,12		7.416.125,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	01.11000	79.998,00	160.045,51	80.047,51		80.047,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	01.11000	184.998,00	122.361,73	-62.636,27		-62.636,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.11000	42.000,00	26.833,34	-15.166,66		-15.166,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01.11000	0,00	15.123,23	15.123,23		15.123,23
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	01.11000	24.996,00	28.358,50	3.362,50		3.362,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	01.11000	0,00	193,08	193,08		193,08
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	01.11000	0,00	0,00	0,00		0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.11000	996,00	0,00	-996,00		-996,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prest.	01.11000	900.000,00	1.961.725,87	1.061.725,87		1.061.725,87
Taxa de Publicidade Comercial	01.11000	30.000,00	802,00	-29.198,00		-29.198,00
Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	01.11000	279.998,00	198,00	-279.798,00		-279.798,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	01.11000	619.998,00	340.830,22	-279.167,78		-279.167,78
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	01.11000	1.500,00	0,00	-1.500,00		-1.500,00
Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	01.11000	996,00	0,00	-996,00		-996,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	01.11000	24.996,00	50.682,84	25.686,84		25.686,84
Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e juros	01.11000	2.496,00	0,00	-2.496,00		-2.496,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais... Multa e Juros	01.11000	0,00	21.212,76	21.212,76		21.212,76
Taxa de Publicidade Comercial - Multas e Juros	01.11000	0,00	47,55	47,55		47,55
Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Multas e Juros	01.11000	0,00	16,00	16,00		16,00
Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	01.11000	0,00	1.757,77	1.757,77		1.757,77
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Multas e Juros	01.11000	0,00	178,49	178,49		178,49

Prefeitura Municipal de Louveira
Contab - Sistema de Contabilidade Pública Cronograma de Execução Mensal de Arrecadação - Exercício 2021
Artigo 8º - Lei Complementar Nº 101/2000

ANEXO II

Base de Cálculo Cronograma de Desembolso Publicado em 15/01/2021 - Diário Oficial - Edição 1402A e Receita Realizada até Junho de 2021

RECEITAS	Fonte Recurso Cod Aplicação	PREVISÃO JANEIRO A JUNHO	REALIZADA JANEIRO A JUNHO	DIFERENÇA PARA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO	VALOR UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO	SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	01.11000	9.996,00	4.134,31	-5.861,69		-5.861,69
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais... Dívida Ativa	01.11000	0,00	154.837,17	154.837,17		154.837,17
Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	01.11000	0,00	19.280,43	19.280,43		19.280,43
Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa	01.11000	0,00	144.701,07	144.701,07		144.701,07
Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	01.11000	0,00	12.622,41	12.622,41		12.622,41
Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Dívida Ativa	01.11000	0,00	9.256,00	9.256,00		9.256,00
Taxas Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.11000	2.496,00	5.137,72	2.641,72		2.641,72
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais... Multas e Juros da	01.11000	0,00	58.142,67	58.142,67		58.142,67
Taxa de Publicidade Comercial - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.11000	0,00	2.747,10	2.747,10		2.747,10
Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Multas e Juros da Dívida A	01.11000	0,00	12.392,66	12.392,66		12.392,66
Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.11000	0,00	1.005,93	1.005,93		1.005,93
Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.11000	0,00	3.466,11	3.466,11		3.466,11
Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Atualização Monetária da D. A.	01.11000	0,00	2.259,09	2.259,09		2.259,09
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais... Atualização	01.11000	0,00	27.322,35	27.322,35		27.322,35
Taxa de Publicidade Comercial - Atualização Monetária da D. A.	01.11000	0,00	1.440,71	1.440,71		1.440,71
Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Atualização Monetária da	01.11000	0,00	5.987,30	5.987,30		5.987,30
Taxa de Licença para Execução de Obras - Atualização Monetária D. A.	01.11000	0,00	918,01	918,01		918,01
Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Atualização Monetária da D. A.	01.11000	0,00	1.797,23	1.797,23		1.797,23
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	01.11000	0,00	6.693,69	6.693,69		6.693,69
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	01.11000	0,00	54.298,47	54.298,47		54.298,47
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.11000	0,00	13.399,09	13.399,09		13.399,09
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01.11000	0,00	7.875,78	7.875,78		7.875,78
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	01.11000	498,00	0,00	-498,00		-498,00
Receita de Serviços		**5.895.486,00**	**6.816.683,48**	**921.197,48**	**0,00**	**921.197,48**
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	01.11000	3.999.996,00	4.012.050,14	12.054,14		12.054,14
Serviços de Coleta, Tramporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto	01.11000	1.749.996,00	1.940.217,49	190.221,49		190.221,49
Outros Serviços Administrativos	01.11000	64.998,00	43.945,27	-21.052,73		-21.052,73
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Multas e Juro	01.11000	0,00	46.287,24	46.287,24		46.287,24
Outros Serviços Administrativos - Multa e Juros	01.11000	0,00	43,05	43,05		43,05
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Dívida Ativa	01.11000	0,00	619.561,46	619.561,46		619.561,46
Outros Serviços Administrativos - Dívida Ativa	01.11000	0,00	286,60	286,60		286,60
Serviços de Cap., Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Multas e Juros da	01.11000	0,00	132.641,01	132.641,01		132.641,01
Outros Serviços Administrativos - Multa e Juros da Dívida Ativa	01.11000	0,00	220,54	220,54		220,54
Serviços de Cap., Adução, Trat., Reserva e Distr. de Água - At. Monetária da Div. Ativa	01.11000	0,00	21.329,97	21.329,97		21.329,97

Prefeitura Municipal de Louveira
Contab - Sistema de Contabilidade Pública Cronograma de Execução Mensal de Arrecadação - Exercício 2021
Artigo 8º - Lei Complementar Nº 101/2000

ANEXO II

Base de Cálculo Cronograma de Desembolso Publicado em 15/01/2021 - Diário Oficial - Edição 1402A e Receita Realizada até Junho de 2021

RECEITAS	Fonte Recurso Cod Aplicação	PREVISÃO JANEIRO A JUNHO	REALIZADA JANEIRO A JUNHO	DIFERENÇA PARA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO	VALOR UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO	SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Outros Serviços Administrativos - Atualização Monetária da Dívida Ativa	01.11000	0,00	100,71	100,71		100,71
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	01.11000	1.500,00	0,00	-1.500,00		-1.500,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	01.11000	2.496,00	0,00	-2.496,00		-2.496,00
Outros Serviços de Saúde - Principal	01.11000	1.500,00	0,00	-1.500,00		-1.500,00
Outros Serviços - Principal	01.11000	75.000,00	0,00	-75.000,00		-75.000,00
Transferências Correntes		**157.599.984,00**	**180.184.630,91**	**22.584.646,91**	**0,00**	**22.584.646,91**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01.11000	15.999.996,00	17.997.906,64	1.997.910,64		1.997.910,64
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01.11000	9.996,00	6.590,46	-3.405,54		-3.405,54
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	01.11000	399.996,00	406.839,24	6.843,24		6.843,24
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01.11000	240.000,00	292.390,17	52.390,17		52.390,17
Cota-Parte do ICMS - Principal	01.11000	135.000.000,00	151.438.835,96	16.438.835,96		16.438.835,96
Cota-Parte do IPVA - Principal	01.11000	4.999.996,00	8.822.036,49	3.822.040,49		3.822.040,49
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01.11000	900.000,00	1.209.051,29	309.051,29		309.051,29
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	01.11000	49.996,00	10.976,66	-39.019,34		-39.019,34
Outras Receitas Correntes		**1.401.984,00**	**1.008.672,13**	**-393.311,87**	**0,00**	**-393.311,87**
Multas previstas na Legislação e Trânsito	01.11000	75.000,00	127.375,10	52.375,10		52.375,10
Multas por Auto de Infração	01.11000	7.500,00	10.796,06	3.296,06		3.296,06
Multa por Infração à Legislação de Licitação	01.11000	15.000,00	1.373,80	-13.626,20		-13.626,20
Outras multas	01.11000	9.996,00	21.544,73	11.548,73		11.548,73
Multas por Auto de Infração - Multas e Juros	01.11000	0,00	438,77	438,77		438,77
Multa por Infração a Legislação de Licitação - Multas e Juros	01.11000	0,00	39,42	39,42		39,42
Outras Multas - Multas e Juros	01.11000	0,00	62,34	62,34		62,34
Multas por Auto de Infração - Dívida Ativa	01.11000	0,00	76.414,27	76.414,27		76.414,27
Multa por Infração a Legislação de Licitação - Dívida Ativa	01.11000	0,00	3.139,32	3.139,32		3.139,32
Outras Multas - Dívida Ativa	01.11000	0,00	5.593,43	5.593,43		5.593,43
Multas por Auto de Infração - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.11000	0,00	89.213,57	89.213,57		89.213,57
Multas por Infração a Legislação de Licitação - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.11000	0,00	188,96	188,96		188,96
Outras Multas - Multas e Juros da Dívida Ativa	01.11000	0,00	925,47	925,47		925,47
Multas por Auto de Infração - Atualização Monetária da Dívida	01.11000	0,00	48.349,16	48.349,16		48.349,16
Outras Multas - Atualização Monetária da Dívida Ativa	01.11000	0,00	1.657,27	1.657,27		1.657,27
Restituição de Convênio - APAE	01.11000	0,00	211,84	211,84		211,84
Restituição de Convênios	01.11000	0,00	426,80	426,80		426,80

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Louveira
Contab - Sistema de Contabilidade Pública Cronograma de Execução Mensal de Arrecadação - Exercício 2021
Artigo 8º - Lei Complementar Nº 101/2000

ANEXO II

Base de Cálculo Cronograma de Desembolso Publicado em 15/01/2021 - Diário Oficial - Edição 1402A e Receita Realizada até Junho de 2021

RECEITAS	Fonte Recurso Cod Aplicação	PREVISÃO JANEIRO A JUNHO	REALIZADA JANEIRO A JUNHO	DIFERENÇA PARA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO	VALOR UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO	SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	01.11000	7.500,00	0,00	-7.500,00		-7.500,00
Outras Restituições - Principal	01.11000	0,00	450.661,52	450.661,52		450.661,52
Compensações Financeiras - Principal	01.11000	12.498,00	0,00	-12.498,00		-12.498,00
Compensações Financeiras - Parcelamentos	01.11000	4.998,00	5,00	-4.993,00		-4.993,00
Outras Receitas	01.11000	429.000,00	169.209,73	-259.790,27		-259.790,27
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	01.11000	12.498,00	0,00	-12.498,00		-12.498,00
Receita de Dívida Ativa Água / Esgoto	01.11000	391.998,00	0,00	-391.998,00		-391.998,00
Receita da Dívida Ativa de Parcelamento Água e Esgoto	01.11000	405.000,00	914,58	-404.085,42		-404.085,42
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras receitas	01.11000	21.000,00	0,00	-21.000,00		-21.000,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01.11000	0,00	93,23	93,23		93,23
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.11000	9.998,00	37,76	-9.958,24		-9.958,24
TOTAL RECEITAS CORRENTES		**198.956.151,74**	**235.536.352,85**	**36.580.201,11**	**0,00**	**36.580.201,11**

DEDUÇÕES DE RECEITAS						
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		**-31.521.990,00**	**-35.894.967,43**	**-4.372.977,43**	**0,00**	**-4.372.977,43**
Dedução de Receitas do FPM para Formação do FUNDEB	01.11000	-3.199.998,00	-3.599.581,20	-399.583,20		-399.583,20
Dedução de Receitas do ITR para Formação do FUNDEB	01.11000	-1.998,00	-1.318,04	679,96		679,96
Dedução de Receitas ICMS - Lei nº87/96 - Kandir	01.11000	-139.998,00	0,00	139.998,00		139.998,00
Deduções da Receita ICMS para Formação do FUNDEB	01.11000	-27.000.000,00	-30.287.767,08	-3.287.767,08		-3.287.767,08
Deduções da Receita IPVA para Formação do FUNDEB	01.11000	-999.996,00	-1.764.490,91	-764.494,91		-764.494,91
Deduções da Receita IPI - Exportação para Formação do FUNDEB	01.11000	-180.000,00	-241.810,20	-61.810,20		-61.810,20
TOTAL DEDUÇÕES DE RECEITAS		**-31.521.990,00**	**-35.894.967,43**	**-4.372.977,43**	**0,00**	**-4.372.977,43**
TOTAL DAS ARRECADAÇÕES		**167.434.161,74**	**199.641.385,42**	**32.207.223,68**	**0,00**	**32.207.223,68**

José Carlos Meneghesso
CRC 1SP 332 941/O-4
Diretor de Finanças
Prefeitura de Louveira-SP

Estanislau Steck
Prefeito

Cláudio Ap. de Alvarenga
Contador
CRC: 1MG089675/O-5 S SP

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Louveira/SP - Secretaria de Finanças e Economia **Anexo II**

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação apurado, mês a mês, entre Janeiro a Junho/2021				
Descrição da Receita	Metas para o período de Janeiro a Junho/2021 (LOA-2021)	Arrecadado no período de Janeiro a Junho/2021 (LOA-2021)	Δ R$	Δ %
Receitas Próprias	41.356.167,74	55.351.721,94	13.995.554,20	33,84%
Transferências Correntes Líquidas	126.077.994,00	144.289.663,48	18.211.669,48	14,44%
TOTAIS	167.434.161,74	199.641.385,42	32.207.223,68	19,24%
Excesso de Arrecadação Apurado em 30/06/2021			32.207.223,68	19,24%

Demonstrativo da Tendência de Arrecadação para o Exercício Fiscal de 2021						
TRIBUTO	Valor Previsto na Lei Municipal nº (LOA/2021) - Previsão Anual	Efetivamente Arrecadado no 2º Sem. 2020 – Corrigido - IPCA 2021 (projeção-BCB/EDCUS) (a)	Efetivamente Arrecadado no 1º Sem. 2021 (b)	Projeção para a arrecadação em 2021 (a+b)	Tendência de Resultado - R$	Tendência de Resultado - %
IPTU	17.000.000,00	5.771.510,96	11.889.298,48	17.660.809,44	660.809,44	11,45%
ISS	25.000.000,00	18.912.845,02	19.916.123,12	38.828.968,14	13.828.968,14	73,12%
FPM	25.600.000,00	10.769.516,33	14.398.325,44	25.167.841,77	-432.158,23	-4,01%
ICMS	216.000.000,00	121.388.925,39	121.151.068,88	242.539.994,27	26.539.994,27	21,86%
IPVA	8.000.000,00	2.214.734,09	7.057.547,58	9.272.281,67	1.272.281,67	57,45%
FUNDEB	30.000.000,00	16.062.712,38	18.493.854,23	34.556.566,61	4.556.566,61	28,37%
Totais	321.600.000,00	175.120.244,17	192.906.217,73	368.026.461,90	46.426.461,90	14,44%

Demonstrativo do Saldo da Margem de Expansão das Despesas/2021	
DISCRIMINAÇÃO	Apuração Data Base 30/06/2021
1. Previsão Inicial para as Receitas Próprias	R$ 41.356.167,74
2. Previsão Inicial para as Transferências Constitucionais (deduzido Fundeb)	R$ 126.077.994,00
3. Total Previsto = (1+2)	R$ 167.434.161,74
4. Arrecadação Efetiva das Receitas Próprias	R$ 55.351.721,94
5. Arrecadação Efetiva das Transferências Constitucionais (deduzido Fundeb)	R$ 144.289.663,48
6. Total Arrecadado = (4+5)	R$ 199.641.385,42
7. Excesso de Arrecadação Apurado (Art. § 3º, Art. 43 da Lei 4320/1964) = (3-6)	R$ 32.207.223,68
DEDUÇÕES	
8. Saldo já utilizado do Excesso de Arrecadação 2021	0,00
9. Créditos Adicionais Extraordinários abertos (§ 4º, Art. 43 da Lei 4320/1964)	0,00
10. Saldo líquido para fins do § 3º, Art. 43 da Lei 4320/1964 = (7-8-9)	32.207.223,68
11. Impacto Orçamentário-Financeiro do PL Nº 77	28.660.000,00
12. Saldo remanescente para novas despesas = (10-11)	3.547.223,68

José Carlos Meneghesso
CRC 1SP 332 941/O-4
Diretor de Finanças
Prefeitura de Louveira-SP

Cláudio Ap. de Alvarenga
Contador
CRC: 1MG089675/O-5 S SP

Estanislau Steck
Prefeito

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/1964, que o valor do excesso de arrecadação apurado até 30/06/2021, na Prefeitura Municipal de Louveira/SP, Fonte 01 – Tesouro, é de **R$ 32.207.223,68** (Trinta e dois milhões, duzentos e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Louveira, 11 de agosto de 2021

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças e Economia

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 28.660.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	6,7415%
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	5,1750%

Valor da despesa no 2° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,00 %

Valor da despesa no 3° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,00 %

Metodologia de Cálculo:

2.021
Conforme processo administrativo nº 5812/2021.

2.022
Valores aplicados apenas no exercício de 2021, conforme processo administrativo nº 5812/2021.

2.023
Valores aplicados apenas no exercício de 2021, conforme processo administrativo nº 5812/2021.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

Prefeitura Municipal de Louveira

JUSTIFICATIVA

Louveira, 12 de agosto de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que *"dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$ 28.660.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil reais), e dá outras providências"*, **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência**, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.

Informamos ser necessário o crédito adicional suplementar para a abertura de despesas não previstas no orçamento vigente, visto que se pretende executar no presente exercício diversas ações e projetos consoante mencionado no anexo I da presente propositura legislativa.

Por fim, informamos também que conforme art. 43, §1°, II, da Lei nº 4.320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de excesso de arrecadação, bem como da demonstração que a meta anual tende a superar a previsão inicial da Lei de Orçamento Anual do presente exercício, que estão devidamente demonstradas no Anexo II da presente propositura legislativa.

Assim sendo, destaca-se que as operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal supracitada, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II, o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO N.º 0354/21
DATA: 13/08/2021
HORA: 15:28

Prefeitura Municipal de Louveira

Art.41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinadas a despesas pare as quais não haja dotação orçamentária especifica;

Assim resta evidenciado, pela leitura da norma de regência pertinente à matéria, que a realização da operação em exame está autorizada, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Outrossim, na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão na íntegra o presente projeto de lei.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00045/2021

PROJETO DE LEI Nº .... DE.... DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 2.428, de 15 de maio de 2015, que "dispõe sobre a qualificação de entidades sociais no âmbito do Município de Louveira e dá outras providências".

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 2.428, de 15 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com fundamento na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e suas alterações posteriores, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa cientifica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à saúde, à cultura, ao esporte, ao atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, ao atendimento ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes, à assistência social e a outras atividades sociais não exclusivas do poder público, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Lei." (**NR**)

Art. 2º Fica acrescido a alínea "j" do inciso I do art. 2º da Lei nº 2.428, de 15 de maio de 2015, renumerando o parágrafo único para §1º, bem como fica acrescido o § 2º do mesmo artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
I .....
j) ter a entidade recebido aprovação em parecer favorável, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social do Secretário Municipal ou titular de órgão supervisor da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Chefe do Executivo Municipal.
.....
§ 1º .....
§ 2º O extrato de qualificação como Organização Social deverá ser publicado na imprensa oficial do município. (**NR**)

Art. 3º Ficam alterados as alíneas "a', "b" e "c" do inciso I do art. 3º da Lei nº 2.428, de 15 de maio de 2015, bem como ficam acrescidos as alíneas "d", "e" e "f" ao referido inciso do mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
I .....
a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;

d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
f) os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" deste inciso devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho." **(NR)**

Art. 4º Fica acrescido o art. 4ºA na Lei nº 2.428, de 15 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4ºA Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais de educação é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança na Secretaria de Educação do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

2

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, que o "Projeto de Lei que altera a redação e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 2.428, de 15 de maio de 2015, que dispõe sobre a qualificação de entidades sociais no âmbito do Município de Louveira e dá outras providências" não criará e nem aumentará despesas correntes, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Declaro, ainda, que, por inexistir criação ou aumento de despesa, não ocorrerá impacto nas metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Louveira, 11 de agosto de 2021

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

Prefeitura Municipal de Louveira

JUSTIFICATIVA

Louveira, 12 de agosto de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação de *Vossas Excelências* o presente Projeto de Lei que "*altera a redação e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 2.428, de 15 de maio de 2015, que "dispõe sobre a qualificação de entidades sociais no âmbito do Município de Louveira e dá outras providências*".

A propositura visa dar nova redação e acrescentar dispositivo à norma supracitada a fim de adequá-la às disposições contidas na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, notadamente quanto à composição do Conselho de Administração das organizações sociais, bem como a vedação de servidores comissionados da Educação exercerem cargos nessas entidades.

Outrossim, destacamos que a alteração na presente propositura legislativa está voltada a adequar a legislação municipal de regência da matéria aos ditames estabelecidos em Lei Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO N.º 355/2021
DATA: 13/08/2021
HORA: 15:32

SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2021

PREVÊ A DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DE DISQUE-DENÚNCIA NACIONAL DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DISQUE 100), BEM COMO DO TELEFONE DO CONSELHO TUTELAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Kaká Rodrigues.

Art. 1º Prevê a divulgação do serviço Disque-Denúncia de Violência Contra Crianças e Adolescentes Nacional (Disque 100) e ainda o número do Conselho Tutelar de Louveira (19) 3878-4616/4585, no âmbito do Município de Louveira, nos seguintes estabelecimentos:

I- Bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

II- Condomínios de edifícios e casas;

III- Escolas particulares;

IV- Lotéricas;

V- Farmácias.

Art. 2º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar cartazes contendo o seguinte texto: "Violência contra Crianças e Adolescentes: Denuncie! Disque 100 ou 19 3878-4616 – Ligação Anônima – Sigilo Absoluto".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

(Kaká Rodrigues)

Vereador

JUSTIFICATIVA
SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2021

Causou-nos grande perplexidade e indignação com a atrocidade cometida pelos próprios pais, contra a criança de 11 anos, na cidade vizinha de Campinas. Acorrentado em um barril, em estado de fome e desnutrição, agravados por um forte calor, algo desumano e inaceitável, noticiado amplamente em imprensa nacional.

Ato desumano e covarde, onde a sociedade deve dar um basta à esse tipo de situação.

Apesar de tudo isso, cremos que muitas pessoas desconheçam canais que podem ser utilizados para denúncias contra maus tratos às crianças e adolescentes.

Denúncias de violência contra crianças e adolescentes caem 12% no Brasil durante a pandemia com a divulgação do disque denúncias. (Fonte: https:/g1.globo.com/SP/sãopaulo/noticias/2020/09-10/denuncias-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-caem-12percent-no-brasil-durante-apndemia.ghtml.)

Na cidade Louveira denúncias de violência contra crianças e adolescentes cai 65% durante a pandemia. (Fonte: Conselho Tutelar de Louveira, relatório apresentado ao CMDCA em abril, de 2021.)

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei, com as alterações mencionadas no R. parecer da Procuradoria Jurídica.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

(Kaká Rodrigues)

Vereador

Leitura - Indicações

Nº 530/2021: Solicita que sejam efetuados estudos para que seja disponibilizada uma base permanente da Guarda Municipal na pista de Skate do Jardim Esmeralda, nesta cidade.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 531/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre o Programa Louveira Cidade Inteligente, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 532/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que Institui no calendário oficial do município de Louveira o "Festival de Invenções e Criatividade", a ser realizado anualmente no mês de outubro, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que

se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 533/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre o monitoramento de saúde nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 534/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõem sobre a garantia da qualidade de pavimento asfáltico nos casos que menciona, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 535/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que Institui no Calendário Oficial De Eventos o “Roteiro Gastronômico de Louveira”, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 536/2021: Solicita para que providencie a compra de uma mini escavadeira para abrir covas no cemitério municipal.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 537/2021: Solicita para que providencie a compra de veiculo elétrico para transporte de idosos, deficientes físicos e urnas, no cemitério municipal.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 538/2021: Solicita providencias no sentido de que seja realizada a manutenção da caixa de disjuntores da Praça do Jardim 21 de Março.

Autoria: Edson Ferreira

Nº 539/2021: Solicita providencias no sentido de que seja realizados estudos para que seja instalados redutores de velocidade na Rua Manoel Antonio Chiquetto entre os números 155 e 175.

Autoria: Edson Ferreira

Nº 540/2021: Solicita providencias no sentido de que seja realizado o corte de uma árvore, localizada à Rua Rio de Janeiro, em frente ao número 15, no Bairro Santo Antônio.

Autoria: Edson Ferreira

Nº 541/2021: Solicita providencias no sentido de que seja realizado o corte de uma árvore, localizada à Rua Vitoria, em frente ao número 222, no Bairro Santo Antônio.

Autoria: Edson Ferreira

Nº 542/2021: Solicita providencias no sentido de que viabilize a concessão de continuar entrega da cesta básica para famílias de se encontram em vulnerabilidade social devido à pandemia.

Autoria: Edson Ferreira

Nº 543/2021: Solicita pedido de criação de calçadas entre a Avenida Ricieri Chiqueto à Estrada Pau a Pique.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 544/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas no sentido de que seja feita uma passagem, ou seja, realizar a interligação do bairro quinta das videiras a Rua 21 de março, com saída na Empresa Antonioli Plasticos, nas proximidades do número 1002, no campo municipal da cidade.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 545/2021: Solicita pedido de criação de um mercado

municipal neste município.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 546/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências para que seja realizado um projeto de viabilidade para implantação do estacionamento 45 graus, na Avenida Silvério Finamore, nas imediações dos números 1107 aos 920, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 547/2021: Solicita pedido de criação de um salão comunitário entre os bairros Jardim Amazonas e Residencial Cavalli.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 548/2021: Solicita para que seja criado programa de apoio psicológico para os funcionários públicos afastados por depressão ou outras doenças.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 549/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências para a construção de pista de ciclovia ao longo da estrada do barreiro, iniciando-se da fazenda Santo Antônio até a fazenda barreiro, neste município. (fotos em anexo).

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 550/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências no sentido de que seja feita a construção de calçada de passeio público, na Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, no bairro Leitão, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 551/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Combate á Corrupção e Promoção ao estimulo á transparência Pública no Município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de igual uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 552/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências para que seja feita a construção de uma escada com corrimão na Rua Monsenhor Domingos Herculano, atrás da escola Nicolau Finamore, saindo em frente ao Bradesco na Rua Armando Steck, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 553/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências no sentido de que seja colocada lixeira com tampa ou faça buraco nas lixeiras já existentes, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 554/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências para que seja estudado a possibilidade da abertura e alargamento da Rua José Biasi, bairro 21 de março, neste município. (fotos em anexo).

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 555/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências no sentido de que seja realizado estudo de viabilidade para substituição da fiação elétrica, por fiação subterrânea, na Avenida José Niero, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 556/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências para que coloque o portão e faça manutenção na quadra na Rua Manaus, Parque dos Estados, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 557/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências para que seja colocada grade de proteção em todo entorno do parquinho, como também lombofaixa, na Rua Pedro Bassi, no bairro Mirante, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 558/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo a institucionalizar políticas Públicas de saúde e inclusão das mulheres com sobrepeso e obesidade, solicitando que o Executivo envie projeto de igual uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 559/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências, através da secretaria competente no sentido de viabilidade para voltar com o adicional de insalubridade aos profissionais do programa saúde domiciliar, motoristas e de todos que foram retirados na gestão anterior.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 560/2021: Solicita prorrogação do Programa Especial de Regularização Fiscal (PERF) para o final do ano de 2021.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 561/2021: Solicita instalação de lombadas/ redutores de velocidade na Rua Zenabre na altura dos nº 149, bairro Monterrey.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 – 17.8.2021
ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI Nº 27/2021

Dá a denominação de Rua Guerino Lourenção, à Rua que se inicia na primeira entrada à esquerda da Rua Pedro Lourenção, no Bairro da Abadia, no município de Louveira.

Autoria: Vereador Leandro Lourençon

Quórum: 2/3.

Votação: nominal – painel.

Emenda: 01.

2. PROJETO DE LEI Nº 28/2021

Dá a denominação de “Rua José Bartolomeu de Siqueira” na Estrada de Servidão, Bairro Ponte Preta.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Quórum: 2/3.

Votação: nominal – painel.

3. PROJETO DE LEI Nº 30/2021

Dá a denominação de “João Costa da Silva” à praça, localizada na Rua Santa Angela S/N, Bairro Colinas de São José.

Autoria: Vereador Hélio Rocha Oliveira

Quórum: 2/3.

Votação: nominal – painel.

4. PROJETO DE LEI Nº 32/2021

Dá a denominação de Terezinha da Silva Oliveira, a rua que se localiza próximo ao Km 4 da Rodovia Romildo Prado Logoa após a Rua Augusta Pasti Biagi, Bairro Abadia no Município de Louveira.

Autoria: Vereador Leandro Lourençon

Quórum: 2/3.

Votação: nominal – painel.

Emenda: 01.

5. PROJETO DE LEI Nº 31/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Louveira-SP “A Semana Municipal da Agricultura Familiar e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Quórum: maioria simples.

Votação: simbólica – painel.

Emenda: 03.

Ordem do Dia - Atas

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP
(APROVADA)

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas e seis minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, presidente, e secretariado pelos nobres vereadores – Fábio André de Souza Borriero - 1º secretário e Claudenildo Gomes da Cruz – 2º secretário, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária do ano de 2021. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), Edson Ferreira (Tico da Colina), Hélio Rocha Oliveira (Helinho), Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), Laécio Neris de Almeida (Laércio), Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van), Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz). Registro a ausência do vereador José Clodoaldo Martins (Clodoaldo) e da vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore) por motivos particulares. O vereador Laécio Neris de Almeida (Laércio), a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia. Em seguida, o primeiro secretário, fez a leitura da relação de correspondências recebidas, cuja cópia passa a ser parte integrante da presente Ata. Às dezenove horas e quatorze minutos o presidente solicitou que o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza realizasse a leitura do relatório da comissão de recesso parlamentar, após a leitura, às dezenove horas e quarenta e dois minutos o vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira pediu a palavra e em seguida passou a palavra ao vereador Nilson Souza da Cruz. Dando continuidade o senhor 1º secretário passou a leitura dos projetos de lei. Projetos: Projeto de Lei Nº 34/2021 - “Exige das empresas e prestadora de serviço de telefonia móvel melhorias na cobertura do sinal em todos os bairros do Município de Louveira, bem como fornecer um endereço em local fixo, para o qual o consumidor ou usuário pode dirigir-se fisicamente para encaminhar seu pedido de informação, de reclamação ou de cancelamento de pedidos e dá outras providências”. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Projeto de Lei Nº 35/2021 - Campanha “Não Jogue Lixo na Calçada do seu Vizinho”. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Projeto de Lei Nº 36/2021 - Altera a redação de dispositivos da lei municipal nº 2.670, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a concessão de benefício eventual temporário e ampliação de cobertura de cestas básicas e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei Complementar Nº 2/2021 - Institui a taxa de coleta, remoção e destinação dos resíduos sólidos e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura das indicações. O vereador Hélio pediu a palavra e por meio de requerimento verbal solicitou a dispensa da leitura das indicações. Colocado em única votação o requerimento foi aprovado por unanimidade de votos, portanto o presidente determinou que as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. Indicações: Nº 452/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui a carteira municipal da saúde da mulher, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 453/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a outorga e gestão de concessão para exploração comercial de espaços públicos dotados de sistema de lazer e praças públicas, visando à manutenção das áreas e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 454/2021 - Indica que tomem as devidas providências no sentido de enviar a esta casa Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para empresas que contratem pessoas com idade igual ou superior a 50 anos no município de Louveira, conforme minuta em anexo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 455/2021 - Indica que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de fixar informativos (cartazes) nas dependências da Santa Casa de Louveira em locais visíveis, comunicando o fornecimento de remédios, principalmente para os pacientes que são consultados nos finais de semana e

feriados, neste município. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 456/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que dispõe sobre a capacitação e orientação dos servidores públicos da rede municipal de ensino para prestação de primeiros socorros, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 457/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Cria a Semana Municipal da Reciclagem nas Escolas Públicas e Privadas do Município, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 458/2021 - Solicita providencias no sentido de que seja realizada a poda dos galhos árvore situada na Rua Pedro Chiquetto, em frente ao número 402, Bairro São Francisco. Autoria: Edson Ferreira. Nº 459/2021 - Solicita providencias no sentido de que seja realizada a poda dos galhos árvore situada na Rua Pedro Chiquetto, em frente ao número 396, Bairro São Francisco. Autoria: Edson Ferreira. Nº 460/2021 - Solicita providencias no sentido de que seja realizado o reparo na via pública, bem como tampar o buraco existente na Rua Uva Isabel, em frente ao número 9, no Jardim Vista Alegre. Autoria: Edson Ferreira. Nº 461/2021 - Solicita providencias no sentido de que seja realizado o corte de uma árvore e plantação de outra no local, localizada à Rua Evaristo Cavalli, em frente ao número 243, no Bairro Santo Antônio. Autoria: Edson Ferreira. Nº 462/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para o estudos de obras de canalização de aguas pluviais e implantação de boca de lobo no final da Rua das Umbaubas, bairro Arataba. Autoria: Leandro Lourençon. Nº 463/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, implantação lixeira na esquina da Rua dos Cambuçis com a Rua das Umbaubas, bairro Arataba. Autoria: Leandro Lourençon. Nº 464/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para obras de Asfaltamento na Rua das Umbaubas, bairro Arataba. Autoria: Leandro Lourençon. Nº 465/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, implantação de (1) poste de iluminação, no final da Rua das Umbaubas, próximo ao n. 240, no bairro Arataba. Autoria: Leandro Lourençon. Nº 466/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências para a realização de estudos laboriosos no sentido de implantar “Projeto Piloto”, cuja finalidade é disponibilizar atendimento com terapias integrativas e complementares aos munícipes e para os profissionais da área da saúde de nossa cidade. Autoria: Leandro Lourençon. Nº 467/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de passar a maquina e cascalhar a Avenida Nossa Senhora Da Abadia, no bairro Abadia próximo ao nº 1095. Autoria: Leandro Lourençon. Nº 468/2021 - Solicita reavaliar as legislações municipais que regulamentam a instalação de infraestruturas de telecomunicações em nosso município. Anexo, carta aberta enviada as autoridades municipais brasileiras. Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 469/2021 - Solicita instalação de placas educativas para alertar sobre presença de animais silvestres em nosso município. Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 470/2021 - Solicita pedir e intensificar a fiscalização no município quanto ao cumprimento da Lei Estadual n.º 777/2013 - que proíbe o uso de animais no desenvolvimento de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal no Estado de São Paulo. Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 471/2021 - Solicita estudar a implantação de um miniposto de atendimento médico próximo aos bairros Vila da Conquista e Pau Pique em nosso município. Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 472/2021 - Reitera a indicação nº 457/2018 ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Louveira, para que tome a devida e necessária providência no sentido de enviar a esta Casa, Projeto de Lei, que dispõem sobre Proteção e Bem Estar de Animais Domésticos no município. Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 473/2021 - Reitera a indicação 71/2021, para que seja providenciada uma farmácia 24 horas no Pronto Atendimento (P.A.) Bairro Santo Antônio e na Santa Casa de Louveira, Jardim Vera Cruz. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Nº 474/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através das Secretarias competentes, para verificar a possibilidade de adotar o sistema de “Libras On-line”, no atendimento de saúde aos surdos, neste Município. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 475/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui a Campanha de Prevenção Primária no Combate á Criminalidade, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual

teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 476/2021 - Indica que sejam efetuados estudos para que haja a criação de curso de qualificação na área de Funilaria e Mecânica de automóveis. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 477/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através das Secretarias competentes, para que seja feita a operação (tapa buraco) na Rua João Verardo, neste município. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 478/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através das Secretarias competentes, a viabilidade para inserção do profissional nutricionista nas unidades básicas de saúde. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 479/2021 - Indica para sejam efetuados estudos para que haja concessão para a instalação de lanchonete na área externa da santa casa de Louveira. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 480/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através das Secretarias competentes, a possibilidade de estudo para a implantação de programa de saúde auditiva nas escolas. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 481/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui o Selo Acessibilidade Nota 10, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do Município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 482/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através das Secretarias competentes, para viabilizar serviço de atendimento psicológico online gratuito, para as famílias que necessitam de atendimentos psicossociais no município. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 483/2021 - Encaminha minuta de projeto que Dispõe sobre vacinação contra o vírus HPV dos adolescentes em sua unidade escolar na rede municipal de ensino, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 484/2021 - Indica que sejam tomadas as medidas necessárias para a contratação de INTERPRETE DE SINAIS – LIBRA, ou ainda, a capacitação de servidores, para atender os deficientes auditivos do nosso município. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Nº 485/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades básicas de saúde do município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 486/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 487/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para que seja regulamentada e colocada em prática a Lei Municipal nº 1.928, de 19 de fevereiro de 2008, que “Institui no calendário do município de Louveira a Semana de Proteção aos Animais”. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 488/2021 - Indica que seja feito a pavimentação asfaltica e a sinalização na Rua Braz Francisco de Almeida, Rua da Esperança e na Estrada Fazenda Biscuola, neste município. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 489/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de fazer instalações de um ponto de ônibus na Estrada Francisco Pagotto, neste município. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 490/2021 - Reitera indicação de N°397/2019 ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias, no sentido de implantar um hospital veterinário, neste município. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 491/2021 - Solicita colocação de placas indicando os sentido de São Paulo, Campinas e Itatiba em frente à Empresa DHL. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 492/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a instalação de iluminação pública na Travessa Uva Bordô, bairro Terra da Uva. Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Nº 493/2021 - Solicita que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar pavimentação das ruas do bairro Monterrey. Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. O presidente solicitou

ao primeiro secretário que efetuasse a próxima leitura. Requerimento de urgência nº 15/2021, após a leitura o presidente o colocou em única votação e solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Em seguida, deu como requerimento aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário e determinou que a matéria de que trata o respectivo requerimento de urgência fosse inserida na ordem do dia da presente sessão. O presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente e dando continuidade solicitou que o primeiro secretário iniciasse a leitura da ordem do dia. Ata nº 11 de 2021 – Ata da 11ª Sessão Ordinária realizada em 26/06/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata aprovada por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata aprovada por esta casa. Ata nº 7 de 2021 – Ata da 7ª Sessão Extraordinária realizada em 01/07/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata aprovada por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata aprovada por esta casa. Ata nº 8 de 2021 – Ata da 8ª Sessão Extraordinária realizada em 01/07/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata aprovada por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata aprovada por esta casa. Dando prosseguimento, solicitou que o primeiro secretário efetuasse a leitura das matérias constantes da ordem do dia propriamente dita. Projeto de Lei Nº 36/2021 - Altera a redação de dispositivos da lei municipal nº 2.670, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a concessão de benefício eventual temporário e ampliação de cobertura de cestas básicas e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Mensagem: 01. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o presidente deu como Projeto de Lei aprovado. O presidente solicitou que primeiro secretário efetuasse a leitura da Mensagem nº 01 ao Projeto de Lei nº 36/2021. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto a Mensagem nº 01 ao Projeto de Lei nº 36/2021 foi aprovada por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. O vereador Helio Rocha Oliveira pediu a palavra e de posse desta, solicitou por meio de requerimento verbal que fosse dispensada a Redação Final. Colocado em única votação o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida o presidente deu como Projeto de Lei aprovado com a Mensagem e determinou que fosse expedido o Autógrafo de Lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. E em seguida solicitou ao senhor segundo secretário efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocupou a tribuna os vereadores registrados a seguir: (20h08min) o vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a presença do vereador Nilton Braghetto, presidente da Câmra Municipal de Vinhedo. 2) Falou das indicações que apresentou nesta sessão. 3) falou também sobre as catracas e a cancela que foram implantadas na Câmara Municipal de Louveira.(20h15min) o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues) que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a presença do vereador Nilton Braghetto, presidente da Câmra Municipal de Vinhedo. 2) Agradeceu a presença da professora Suelen 3) Parabenizou os funcionários da saúde e o secretário de saúde pelo trabalho que estão realizando neste período de pandemia. 4) E agradeceu também a secretária de gestão ambiental, a senhora Rose Celidonio, e o secretário de serviços, o senhor Clayton Roberto Finamore, pelo trabalho que estão realizando. 5) Falou das indicações que apresentou nesta sessão ordinária. (20h23min) o vereador Nilson Souza da Cruz, que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes

assuntos: 1) Agradeceu a presença do vereador Nilton Braghetto, presidente da Câmra Municipal de Vinhedo. 2) Desejou a todos os vereadores um ótimo retorno de recesso. 1) Falou das indicações que apresentou nesta sessão ordinária. (20h37min) o vereador Fábio André de Souza Borriero, que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a presença do vereador Nilton Braghetto, presidente da Câmra Municipal de Vinhedo. 2) Falou das indicações que apresentou nesta sessão. Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna, o presidente convidou a todos os senhores vereadores para participarem da 13ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 17 de agostoo de 2021, às 18h30min, nesta casa de Leis. Em seguida agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às vinte horas e quarenta e sete minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata. ::::::

simbólica – painel. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (16h37min) José Clodoaldo Martins, Nilson Souza da Cruz e José Marcos Rodrigues de Oliveira, como mais nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto, o Parecer foi Aprovado por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida, o presidente, deu como Parecer Aprovado e determinou que seja acatada a decisão da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR. Projeto de Lei nº 41/2021 - altera a redação e acresce dispositivos a lei municipal nº 1.813, de 18 de maio de 2006, que dispõe sobre a criação dos conselhos municipais e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Emenda: 01. Colocado em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto, o projeto de lei foi aprovado por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida, o presidente, deu como Projeto de lei aprovado. E prosseguindo com sessão, o presidente solicitou que o primeiro secretário lesse a Emenda nº 01/2021 ao Projeto de lei nº 41/2021. Colocada em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-la. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto, a Emenda foi aprovada por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida, o vereador Hélio Rocha Oliveira pediu a palavra e por meio dessa requereu que fosse dispensada a redação final. Colocado em única discussão o requerimento verbal do vereador, este foi aprovado por unanimidade de votos. O presidente declarou como Projeto de Lei aprovado com a Emenda e determinou que fosse expedido o Autógrafo de Lei para as considerações do chefe do executivo. Dando prosseguimento o presidente convidou a todos para que em posição de respeito acompanhassem o hino da cidade de Louveira. Por fim, o presidente declarou que tendo esgotada a matéria para qual foi convocada a presente sessão, agradeceu a presença de todos e deu esta por encerrada às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. A gravação na íntegra desta sessão extraordinária se encontra gravada em DVD que será parte integrante desta ata. ::::::

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

CURRICULUM DE GUERINO LOURENÇÃO

Nasceu em vinte e dois de novembro de mil novecentos e dez, no bairro do Traviú, na cidade de Jundiaí, Guerino Lourenção. Filho de Vicente e Giovana, com os irmãos Pedro, Noema, Amalha, Doro, Maria e Jordão, todos in memória.

Guerino perdeu o pai muito cedo, fazendo com que sua mãe tomasse as rédeas, e famílias mais próximas ajudaram na estruturação familiar.

Frequentou a escola italiana, pois na época só se aprendia em italiano. Mas após três meses de aula começou a 1ª Guerra Mundial e nunca mais voltou à escola.

No fim da época do café, por voltas de 1929, mudou-se para o bairro da Abadia, onde construiu sua vida e marcou sua história.

Casou-se aos vinte e sete anos, com Luiza Bonetto e tiveram dez filhos: Duarte, Anastácio, Bruno, Marines, Matilde (in memória), Angélica, Natalina (in memória), Gilberto, Neide e Natal.

Mais uma provação passou, ficando viúvo muito cedo, mas nunca foi abandonado pelos familiares que o cercavam. Família Bonetto e Biasi.

Quando pequeno começou na roça com a nona. Depois, mais moço, encarou a viticultora, tradicional plantação de Uva da nossa cidade, sendo um dos pioneiros no bairro Abadia, nas parreiras.

Além de agricultor, foi carroceiro, pois assim levava sua produção até a Estação Ferroviária de Louveira escoando para a capital, junto ao Mercado Municipal de São Paulo, o Mercadão.

Com a construção e implantação no bairro, a Igreja Católica Nossa Senhora da Abadia exerceu forte influência junto aos moradores da época. Na época, quase todos descendentes de Italianos, foi rezada a 1ª missa em italiano, e até hoje, por ocasião da comemoração de Nossa Senhora da Abadia, é rezada a missa em italiano.

Já em 1951 ajudou na 1ª Festa da Comunidade Nossa Senhora da Abadia, que hoje é uma tradição para o bairro e nossa cidade. A partir desta festa, fomos convidados para integrar a Festa da Uva em Louveira. Parte da arrecadação era destinada para Igreja e outra parte ajudava a manter o famoso Campo da Abadia, sendo que na época foi "Pai-Treinador", assim como um apaixonado torcedor.

De espírito empreendedor, fundou o 1º Bar da Igreja da Abadia. Junto veio a época da Televisão, quando todos se reuniam à noite para rezar o terço, e depois assistiam os telejornais e as novelas da época.

Também participou como membro da Irmandade da Santa Casa de Louveira.

Em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, aos 89 anos, veio a falecer de infarto. Na época sepultado no Cemitério Municipal de Louveira na quadra D número 390.

Podemos dizer que foi um homem marcado pelas suas dores, pelos seus trabalhos, seu empreendedorismo, amou ao próximo e sua família.

In memória Guerino Lourenção

 22/11/1910 † 25/02/1999

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 29/2021
PROJETO DE LEI Nº 28/2021

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RUA JOSÉ BARTOLOMEU DE SIQUEIRA" NA ESTRADA DE SERVIDÃO, BAIRRO PONTE PRETA.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Art. 1º Fica oficialmente denominado de "RUA JOSÉ BARTOLOMEU DE SIQUEIRA", localizado na Estrada da Servidão, Bairro Ponte Preta, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a

colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

BIOGRAFIA DE JOSÉ BARTOLOMEU DE SIQUEIRA

José Bartolomeu de Siqueira, nascido na cidade de Ervalha-Minas Gerais, em 1953, mudou para cidade grande, Campinas- São Paulo, veio a dedicar e se especializar na profissão de soldador, casou-se aos 19 anos, com Nilda Maria de oliveira, tiveram 5 filhos, Paulo, Márcia, Alex e Fernando, conheceu a cidade de Louveira, com poucos habitantes, mas cheia de grandes oportunidades.

Bartolomeu mudou aos 33 anos de idade com sua família, se fixou no bairro faixa azul, um dos poucos bairros que havia em Louveira na época, se desempenhou a função de soldador e montador de estruturas metálicas, com muita dedicação e trabalho duro.

Foi um grande líder coletor de reciclagem de Louveira, que compartilhou sua experiência de vida, suas percepções e desafios que enfrentou na vida com seus familiares. Passou por provação e dificuldades, dores que foi enterrar o filho, que veio a falecer ainda pequeno, mesmo perante tudo, nunca se deixou abalar os laços de afeto, amor e carinho incondicional pelos filhos.

Ajudou no crescimento da cidade fazendo varias estruturas: uma delas como a conhecida cerâmica Agra, júpiter e cerâmica Louveira onde trabalhou boa parte de sua vida como foguista. Foi essa a atitude que se despertou uma mudança abriu sua própria reciclagem, empregou muita gente e fez muitos amigos, prestou seus serviços durante anos a varias empresas, dentre elas: mercado aliança, ahlstrom, vetnil, entre muitas outras.

Com o trabalho de reciclador onde conquistou vários admiradores com sua garra e força de vontade e foi onde encerrou sua carreira.

Faleceu em 29/12/2016, após um infarto, foi enterrado no cemitério municipal de Louveira no dia 30 de Dezembro 2016.

Certo da compreensão de todos para essa singela homenagem.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/2021
PROJETO DE LEI Nº 30/2021

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA JOÃO COSTA DA SILVA", A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SANTA ANGELA S/N, BAIRRO COLINAS DE SÃO JOSÉ.

Autoria: Vereador Helio Rocha Oliveira.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "PRAÇA JOÃO COSTA DA SILVA", a praça localizada na Rua Santa Ângela s/n, Bairro Colinas de São José, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O croqui, memorial descritivo e dados biográficos do homenageado, mencionados no caput do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

CURRÍCULO

No tocante ao homenageado, seu currículo e vida pública na história de Louveira (SP), concentram-se, quando João Costa Silva, veio residir no Bairro Santo Antônio ainda jovem. Nascido na cidade de Lutecia-SP em 14/09/1956, filho de José Francisco e Isaurinha Costa Silva, veio para Louveira em Fevereiro de 1970 com 20 anos de idade. Casou-se em 1982 e criou junto com sua esposa à senhora Maria de Jesus Mariano Silva, seus três filhos, Emerson, Denis e Rodrigo formando sua família, tendo também três netos.

Conhecido por Chegadinho, morador do Bairro Santo Antônio, João foi muito atuante nas empresas em Louveira, trabalhou na antiga empresa de Louças Nerina que havia na cidade, na Avícola Paulista, no Frango assado, nas redes Lago azul. João também foi funcionário da Santa Casa de Louveira, onde atuou como motorista de Ambulância por oito anos e exercia essa função com muito amor.

Rodeado de amigos, muito conhecido no seu bairro e na cidade, gostava muito de jogar snooker em seu tempo livre. Sempre foi prestativo, durante sua vida procurou ajudar todos que estavam em sua volta, não media esforços para ajudar quem precisa.

João faleceu em 06/09/2015, deixando um grande legado a sua família e muita historia para o bairro Santo Antônio e para a cidade de Louveira.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2021
PROJETO DE LEI Nº 32/2021

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA, A RUA QUE SE LOCALIZA PROXIMO AO KM 4 DA RODOVIA ROMILDO PRADO, LOGO APÓS A RUA AUGUSTA PASTI BIAGI, BAIRRO ABADIA NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Leandro Lourençon.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “RUA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA” a Rua que se localiza no KM 4 da Rodovia Romildo Prado logo após a Rua Augusta Pasti Biagi, no bairro da Abadia no município de Louveira, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionados no caput do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

CURRICULUM DE TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA

Terezinha da Silva Oliveira, nasceu em 21/03/1935, na cidade de Visconde de Rio Branco – MG, vindo para a cidade de Louveira com 23 anos de idade.

Foi casada com o Senhor Sebastião de Oliveira por 35 anos, quando seu esposo a veio a falecer. Essa união gerou 10 filhos.

Morou no bairro da Ponte Preta na Olaria, que atualmente é a empresa de plástico Antoniolli, ela o esposo

e mais nove filhos, trabalhavam na Olaria e também na roça como meeiros, onde hoje é o Jardim Niero.

Para complementar a renda da casa Terezinha, muitas vezes passava roupas para várias famílias de Louveira, mesmo tendo uma deficiência física na qual tinha somente o braço esquerdo, mas isso nunca foi um obstáculo na sua vida.

As despesas do mês eram feitas no armazém do "Paris" na Vila Pasti e as entregas de antigamente, eram feitas de carroça, ela sempre contava aos netos que apesar das dificuldades do trabalho duro foi a melhor fase da sua vida, sempre com a família unida, seus olhos brilhavam lembrando a época de uma Louveira pacata, onde todos se conheciam e ficavam as tardes nas calçadas horas e horas conversando.

Terezinha Morou também no Bairro do Leitão, próximo da Escola Pedro Yoshichica Irie, onde a grande parte dos netos estudou. Por mais de 50 anos Terezinha morou em Louveira e veio a falecer em 06 de outubro de 2017.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2021
PROJETO DE LEI Nº 31/2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Fabio Borriero.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia 24 de julho, data de publicação da Lei Federal nº 11.326/2006, que "Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais".

Art.2º São objetivos fundamentais da Semana Municipal da Agricultura Familiar:

I - Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.

II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.

Art.3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" terá como finalidade:

I - sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores e familiares no município;

II - incentivar a criação de políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar;

III - estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

IV - proporcionar alternativas para o agricultor familiar; e

V - estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão se mobilizar entidades da sociedade civil organizada e particulares que atuem na área da agricultura, notadamente familiar.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentará a presente lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

Ordem do Dia - Moções

MOÇÃO Nº 04/2021

ASSUNTO: "CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA INICIATIVA DE PAI E FILHO PELO ZELO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E CULTURAL".

(APROVADA)

CONSIDERANDO que o patrimônio Público de um modo geral é o "conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta" segundo a lei 4.717 de 29 de Junho de 1965. Equipamentos como pontes, prédios, ferrovias, tantos outros desta natureza espalhados pelo Brasil, alem de embelezar as cidades, servem como símbolos da história do nosso País. Em grande parte, muitos desses equipamentos são ainda úteis para as necessidades de ir e vir dos aos cidadãos.

CONSIDERANDO que, infelizmente, em se tratando de patrimônio público em solo brasileiro, as notícias em grande parte, sempre são desoladoras. O vandalismo é o fator que mais contribui para a deterioração dos nossos bens públicos, seja de valor histórico, turístico ou econômico. Essa prática destrutiva, além de prejudicar a paisagem urbana, causa impacto econômico negativo.

CONSIDERANDO o empenho do jovem João Paulo, que movido de paixão pelas Locomotivas e Maria Fumaça, que circulam sobre trilhos nas principais regiões do país, chama a atenção seu respeito pela manutenção dos equipamentos ali contidos e que se encontram desgastados pelo tempo, consumidos pela ferrugem, ou até mesmo pelas ações implacáveis de vândalos como já referido no parágrafo anterior. João busca, com sua atitude, a recuperação desses equipamentos no trecho entre Louveira e Vinhedo, pintando e restaurando placas e faz isso com recurso próprio. Este feito do João, na companhia do seu Filho, foi inclusive contado em matéria jornalística, veiculado pelo jornal Folha Noticia, no inicio do último mês de Junho.

CONSIDERANDO ainda outro fato que chama a atenção é o aspecto pedagógico e cognitivo ao qual o jovem pai empreende junto ao seu filho, ao praticarem esses atos juntos. E também à sociedade, uma vez que para expor seu trabalho foi criado canais no YOUTUBE, com vídeos apreciativos e também para mostrar suas experiências. O que ocorre neste caso é o oposto do que acontece na maioria das histórias pelo Brasil a fora. Este é um exemplo de amor, de educação e respeito que devemos nos orgulhar.

Apresento à Mesa, ouvido o soberano plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações ao Sr. João Paulo Magri, seu filho João e toda a família.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 17 de agosto de 2021.

Laécio Neris de Almeida

Vereador

Sessão Extraordinária

Ordem do Dia - Autógrafos

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 - 16.8/2021
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2021
PROJETO DE LEI Nº 41/2021

ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.813, DE 18 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam alterados os incisos I a V, do § 1º, do art. 5º, da Lei nº 1.813, de 18 de maio de 2006, bem como ficam acrescidos os incisos VI a IX ao referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 1º .....

I – 01 (um) representante da Secretária Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante da Secretária Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) representante da Secretária de Cultura;

V- 01 (um) representante da Secretária de Esporte e Lazer;

VI - 01 (um) representante da Secretária de Desenvolvimento Urbano;

VII - 01 (um) representante da Secretária de Desenvolvimento Econômico;

VIII – 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência, inscritas em Conselhos de Direitos Municipais;

IX – 05 (cinco) representantes do segmento da população com deficiência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

Atos Administrativos

Editais de Pregão

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2021
SOLICITAÇÃO Nº 106/2021
PROCESSO Nº 110/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para o gerenciamento, avaliação continuada, planejamento e subsidio às atividades parlamentares, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas neste Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 31/08/2021, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 31/08/2021 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 18/08/2021, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou pelo site www.louveira.sp.leg.br